



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

## OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 07/2015

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E MARIO FABIANO RUCINSKI – CNPJ Nº 14.987.833/0001-00 (conforme processo de licitação 09/2015)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.734.690-8 e no CPF/MF nº 667.605.939-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** MARIO FABIANO RUCINSKI, CNPJ nº 14.987.833/0001-00, com sede na Rua Ernesto Bizinelli, 491, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante legal Sr. MARIO FABIANO RUCINSKI, portador da carteira de identidade nº 6.744.718-2 e CPF/MF nº 028.873.589-79, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição 3 (três) microcomputadores para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento licitatório - dispensa nº 09/2015, especificados no termo de referência às folhas 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A dotação orçamentária será 11– Equipamentos e Material Permanente, Elemento 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 09/2015, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo

*Amarildo Stavacz*

*men*  
**MARIO FABIANO RUCINSKI**  
CNPJ 14.987.833/0001-00  
Rua Altino Ferreira de Lima, 1038  
Centro - CEP 83900-000  
São Mateus do Sul - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

## OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 09//2015, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos contratados de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

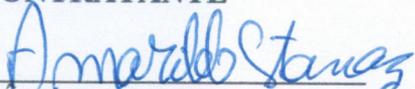
**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo com o término ao fim do prazo da garantia dos produtos através deste instrumento contratados.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Anotnio Olinto, 04 de dezembro de 2015.

### CONTRATANTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
02.394.406/0001-21  
Vereador AMARILDO STAVACZ

Testemunhas:

  
Nome: Ernani Dini Dolinski  
RG: 6.168.729-7

Nome: JURACI JNES ZALEVSKI  
RG: 7.658.444-4

### CONTRATADA

  
MARIO FABIANO RUCINSKI  
SOCIO-GERENTE  
CNPJ nº 14.987.833/0001-00

MARIO FABIANO RUCINSKI  
CNPJ 14.987.833/0001-00  
Rua Altino Ferreira de Lima, 1038  
Centro - CEP 83900-000  
São Mateus do Sul - Paraná